



TC-028.453/2009-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Relator: Min. Aroldo Cedraz

DESPACHO

No Acórdão 3481/2012-TCU-Plenário, sessão de 10/12/2012 (peça 30), constata-se o seguinte erro material:

8. Advogado constituído nos autos: não há

9.2. [...], o recolhimento dos valores aos cofres do Tesouro Nacional;

2. Em respeito ao art. 54 da Resolução-TCU 164/2003, encaminho os autos ao gabinete do relator, via MP/TCU, com proposta de apostilamento daquele *decisum* a fim de que nele conste a informação correta:

8. *Advogados constituídos nos autos: Luiz Carlos dos Anjos Cereja, OAB/PA 6977-Procureções (peças 21 e 34).*

9.2. [...], o recolhimento dos valores aos cofres do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará-Cefet/PA

TCU-SECEX-PA, 7 de julho de 2015.

Assinou Eletronicamente

Antonio Soeiro Martins

Técnico Federal de Controle Externo

Port. de Delegação Secex-PA 1/2013 (BTCU 4/2013)